ATA DA TRECENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2016

Às 15:00 hs (quinze horas) do dia 19 de fevereiro de dois mil e dezesseis, no Plenário Contador Antônio Rocha de Souza, na sede do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia, sito a Av. Presidente Dutra, 2374 – Centro - Porto Velho-RO, realizou-se a Trecentésima Trigésima Quinta Sessão Plenária Ordinária, sob a Presidência do Contador **EDNEU DA SILVA CALDERARI,** presidente do CRC-RO. A reunião contou com a participação dos seguintes Conselheiros que assinaram o livro de presença: Contadora **ELBA OLIVEIRA DE ARAÚJO,** Vice-presidente de Administração e Finanças, Contador **AGNO ROBERTO MONTEIRO PEREIRA,** Vice-presidente de Controle Interno, Contadora **MARIA APARECIDA SANCHEZ OLIVEIRA,** Vice-presidente de Registro, Técnica em Contabilidade **MARIA REGINA DOMINGOS,** Vice-presidente de Fiscalização, Contador **JOELSO TAVARES DE ANDRADE,** Vice-presidente de Desenvolvimento Profissional, Contador **ELIELTON DIAS SANTANA,** 1º Membro da Câmara de Controle Interno, Contadora **ANDRÉIA CRISTIANE GREGORY,** 2º Membro da Câmara de Controle Interno, Contador **ANTÔNIO ROCHA DE SOUZA,** 1º Membro da Câmara de Registro, Técnico em Contabilidade **ALBINO ALFONÇO WOBETO,** 1º Membro da Câmara de Fiscalização e a Conselheira Suplente Contadora **MARIA AVANI CHAVES CAPOUCHO,** em substituição a Contadora VILMA FÁTIMA MENDES, que solicitou afastamento por 90 (noventa) dias. Também justificou ausência o Conselheiro Técnico em Contabilidade **EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA,** tendo em vista o acompanhamento de seu cliente junto a fiscalização estadual. O Conselheiro ficou sem substituto. Havendo o número legal de conselheiros a presidente deu início aos trabalhos. **EXPEDIENTE:** Foi apreciada a Ata da Trecentésima Trigésima Térceira Sessão Plenária Ordinária, realizada em 18 de dezembro de 2016. A ata foi aprovada por unanimidade. **LEITURA DOS EXPEDIENTES DIVERSOS RECEBIDOS NO REGIONAL:** Ofício S/N/2015, EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA/PVRO – Informando ausência na Reunião Plenária a ser realizada no dia 19/02/2016, tendo em vista o acompanhamento de seu cliente junto a fiscalização estadual; Ofício/Exp. S. nº 001/2016, SESCON-SP – Informando a composição da Diretoria do SESCON-SP e da AESCON-SP; Ofício CRC-GO Circular nº 001/2016, Encaminhando a composição da Nova Diretoria; Ofício S/N/2015, CRC-PB – Informando a composição da Nova Diretoria; Ofício Circular CRC-AL Nº 01/2016 – Informando a composição da Nova Diretoria; Ofício/E-mail S/N/2016, CRC-RR – Informando a composição da Nova Diretoria; Ofício Circular 002/2016 CRC-PR – Informando a composição da Nova Diretoria; Ofício Circular DEX nº 001/2016, CRC-SP – Encaminhando composição da Nova Diretoria; Ofício Circular nº 001/2016 CRC-RN – Encaminhando composição da Nova Diretoria; Ofício Circular nº 002/2016 CRCDF-Fisc. – Comunicando Suspensão do Exercício Profissional; Ofício/E-mail S/N/2016, CRC-MS – Encaminhando composição da Nova Diretoria; Ofício Circular DEX nº 002/2016, CRC-SP – Cumprimentando o presidente pela eleição, bem como a diretoria nomeada, externando votos de um mandato firme e bem orientado e colocando-se à disposição; Ofício Circular nº 003/2016, CRCMA-Direx – Informando a composição da Nova Diretoria; Ofício/Carta nº 001/2016/PRESIDÊNCIA-GP, FECOMÉRCIO – cumprimentando o presidente pela eleição, agradecendo a ex-presidente pela parceria mantida durante sua gestão e reiterando o compromisso de manter a parceria firme em projetos futuros; Ofício/E-mail S/N/2016, CRC-RJ – Encaminhando para conhecimento composição da Nova Diretoria; Ofício/E-mail S/N/2016, CRC-PE – Encaminhando para conhecimento composição da Nova Diretoria; Ofício/E-mail S/N/2016, CRC-RS – Encaminhando para conhecimento a composição da Nova Diretoria; Ofício/E-mail S/N/2016, CRC-SC – Encaminhando para conhecimento composição da Nova Diretoria; Ofício/E-mail S/N/2016, CRC-ES Encaminhando para conhecimento composição da Nova Diretoria; Ofício Circular nº 003/2016, CRC-RJ – Encaminhando para conhecimento composição da Nova Diretoria; Ofício Circular nº 005/2016-GAB.PRES, CRC-PA – Encaminhando para conhecimento composição da Nova Diretoria; Ofício Circular nº 006/2016, CRC-SC – Encaminhando composição da Nova Diretoria, parabenizando o CRC-RO pela nova Diretoria, desejando sucesso na gestão e convidando para participar da posse festiva, dia 26/02/2016; Ofício Circular nº 009/2016, CRC-MG – Convidando para participar da solenidade de posse dos Conselheiros eleitos para o mandato de 2016/2019, para mandato complementar de 2016/2017 e da nova Diretoria do Conselho Regional de

Contabilidade de Minas Gerais, eleita para o biênio 2016/2017, que acontecerá dia 11/03/2016; Ofício S/N/2016, IBRACON/SP – Encaminhando para conhecimento composição da Nova Diretoria; Ofício/E-mail S/N/2016, CRC-RJ – Convite para participar da Posse Solene do Novo Conselho Diretor e Novos Conselheiros, dia 11/03/2016; Ofício Circular nº 037/2016, CRC-PB – Convidando para participar da solenidade de posse do Conselho Diretor biênio 2016/2017, Conselheiros eleitos quadriênio 2016/2019 e apresentação dos Conselheiros de 2/3, realizou-se no dia 03/02/2016; Ofício/E-mail S/N/2016, INSTITUTO TREVISAN – Convidando para participar da palestra Investigação de Fraude no Mundo Corporativo, realizou-se no dia 03/02/2016; Ofício/Carta nº 007/2016/PRESIDÊNCIA-GP, FECOMÉRCIO – Pedindo colaboração no sentido de que possamos atuar em parceria para a gravação de uma mensagem em vídeo sobre a importância da Contribuição Sindical; Ofício/Carta nº 001/2016/PRESIDÊNCIA-GP, FECOMÉRCIO – Encaminhando exemplares de folders informativos das campanhas da Fecomércio; Ofício/E-mail S/N/2016, CRC-PE – Acusando recebimento do comunicado da nova composição da Diretoria, agradecendo a gentileza da comunicação e desejando uma exitosa gestão; Ofício/E-mail S/N/2016, CRC-PE – Convidando para participar da Solenidade de Posse dos Conselheiros eleitos para o quadriênio 2016/2019, da Nova Diretoria eleita para o biênio 2016/2017 e da Solenidade alusiva à premiação "O Caduceu 2016, dia 10 de março de 2016; Ofício/E-mail S/N/2016, CRC-BA – Convite para participação na III Jornada do Conhecimento Contábil e Tributário; dia 23 de fevereiro de 2016; Ofício CRC-GO Circular nº 007/2016 – Convidando para participar da Solenidade de Posse e Diplomação dos Conselheiros eleitos para o mandato 2016/2019 e da Nova Diretoria eleita para o biênio 2016/2017; Ofício Circular nº 01/2016 GABIN. PRESI CRCMT – Convidando para participar da Solenidade da Nova Diretoria, ocorrida dia 26 de fevereiro de 2016; Ofício/E-mail S/N/2016, CRC-BA – Convidando para participar da Solenidade de Posse da Nova Diretoria, para o biênio 2016/2017, dia 23 de fevereiro de 2016; Ofício/E-mail S/N/2016, FECOMÉRCIO – Convidando para reunião a ser realizada no dia 17 de fevereiro de 2016, para tratar assunto do Planejamento do Seminário e da Campanha de Arrecadação; Ofício Circular nº 0062/2016, CRC-CE-PRES – Comunicando a composição do Conselho Diretor, para o biênio 2016/2017; Ofício nº 023/2016 CRCTO-PRES/DESENPROF – Informando a realização do XX Encontro de Contabilidade do Tocantins, período de 27 a 29 de outubro de 2016; Ofício/E-mail S/N/2016, CRC-PI – Convite para participar de Missa em Ação de Graças pelo Posse dos Conselheiros Eleitos para o quadriênio 2016/2019 e Conselho Diretor, biênio 2016/2017; Ofício nº 064/CGM/2016, PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ-RO – Convidando para participar da 3ª Audiência Pública de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre do Exercício de 2015; Ofício nº 078/2016/FISC-CRCSC – Comunicando Suspensão do Exercício Profissional; Ofício nº 087/2016/FISC-CRCSC – Comunicando Suspensão do Exercício Profissional; Ofício nº 088/2016/FISC-CRCSC – Comunicando Suspensão do Exercício Profissional; Ofício/E-mail S/N/2016, PROF. CÉSAR ABICALAFFE – Encaminhando proposta para realização de cursos; Ofício Circular nº 001/2016 CRCES-Direx – Encaminhando para conhecimento composição da Nova Diretoria; **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DO CFC:** Ofício Circular nº 1959/2015/CFC-Direx – Encaminhando cópia da Resolução CFC nº 1.496/2015, que dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro para atender à finalidade de educação continuada dos Conselhos Regionais de Contabilidade no âmbito do Sistema CFC/CRCs; Ofício nº 2076/2015 CFC-Direx – Comunicamos que o Plenário homologou a aprovação do reembolso referente à Campanha Alusiva ao Dia do Profissional da Contabilidade; Ofício Circular nº 011/2016/Direx-CFC – Convocando para Reunião de Presidentes do Sistema CFC/CRCs, dias 28 e 29/01/2016, em Fortaleza-CE; Ofício Circular nº 022/2015/Direx-CFC – Informando que o CFC apoiará somente os eventos de calendário dos Conselhos Regionais de Contabilidade que serão realizados no período de outubro a dezembro, posterior a realização do Congresso Brasileiro de Contabilidade; Ofício Circular nº 030/2016/Direx/CFC – Solicitando que seja encaminhada a relação de Delegados do CRC-RO; Ofício/E-mail S/N/2015 – Encaminhando para conhecimento programação da Reunião de Presidentes, ocorrida no dia 17 e 29/01/2015, em Fortaleza-CE; Ofício/E-mail S/N/2016 – Comunicando prorrogação do prazo para comprovação do cumprimento do Programa de Educação Profissional Continuada, para o dia 1º de fevereiro de 2016; Ofício/E-mail S/N/2016 – Solicitando a inclusão do Relatório de Recomendações da Auditoria Externa e Interna; Ofício/E-mail S/N/2016 – Solicitando que sejam fornecidas cópias em arquivos digitais das normas em vigor, editadas por esse Regional, visando atualizar as pastas da Auditoria do

CFC; Ofício Circular nº 095/2016/Direx-CFC – Convocando para participar do Seminário de Planejamento Estratégico e Seminário de Gestão de Presidentes do Sistema CFC/CRCs, dias 15 e 16 de março de 2016; Ofício/E-mail S/N/2016 – Solicitando Informações dos parlamentares do Congresso Nacional que essa presidência possua relacionamento direto e acesso ao gabinete; Ofício/e-mail S/N/2016 – Trazendo informações acerca de hospedagens para participação no 20º Congresso Brasileiro de Contabilidade, no período de 11 a 14/09/2016, em Fortaleza-CE; Ofício/e-mail S/N/2016 – Trazendo informações acerca das metas e inscrições para participação no 20º Congresso Brasileiro de Contabilidade, no período de 11 a 14/09/2016, em Fortaleza-CE; Ofício/E-mail S/N/2016 – Trazendo informações das atividades de 15 a 18 de março de 2016, em Brasília-DF. **ORDEM DO DIA: CÂMARA DE CONTROLE INTERNO - APRESENTAÇÃO, LEITURA E DISCUSSÃO DA ATA Nº 265ª** (Ducentésima Sexagésima Quinta) Reunião da Câmara de Controle Interno – **Processo nº.** 2016/000294 (Ad referendum) – **Procedência**: Porto Velho/RO – **Interessado**: CRC-RO – **Assunto:** Abertura de Credito Adicional Especial – Através do Superávit financeiro do exercício de 2015 – **Decisão:** Aprovado por unanimidade; **Processo nº.** 2016/000298 (Ad referendum) – **Procedência**: Porto Velho/RO – **Interessado**: CRC-RO – **Assunto:** Abertura de Credito Adicional Suplementar – Através do Superávit financeiro do exercício de 2015 – **Decisão:** Aprovado por unanimidade; **Processo nº.** 2016/000317 – **Procedência**: Porto Velho/RO – **Interessado**: CRC-RO – **Assunto:** Prestação de Contas do mês de dezembro de 2015, dele constando a Informação da Contabilidade, Balancetes de Verificação Orçamentária, Financeiro e Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Conciliações Bancárias, Demonstrativo de Informações da Cota Parte do CFC, Demonstrativo de Restos a Pagar e Fluxo Financeiro Sintético, todos relativos ao mês de dezembro de 2015 – **Decisão:** Aprovado por unanimidade; **CÂMARA DE REGISTRO - APRESENTAÇÃO, LEITURA E DISCUSSÃO DA ATA Nº 090ª** (Nonagésima) Reunião da Câmara de Registro – cujos processos foram lidos, discutidos e votados cada um separadamente. **DECISÃO:** Aprovado por unanimidade; **CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO - APRESENTAÇÃO, LEITURA E DISCUSSÃO DA ATA Nº 307ª** (Trecentésima Quinquagésima Sétima) Reunião da Câmara de Fiscalização Registro – cujos processos foram lidos, discutidos e votados cada um separadamente. **DECISÃO:** Aprovado por unanimidade; **CÂMARA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - APRESENTAÇÃO, LEITURA E DISCUSSÃO DA ATA Nº 139ª** (Centésima Trigésima Nona) Reunião da Câmara de Desenvolvimento Profissional. **Processo CDP nº 2016/000204**, **Interessado:** Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia – **Assunto:** Curso IRPF Avançado 2016. Parecer é pela aprovação da realização do curso. **Processo CDP nº 2016/000224**, **Interessado:** [redacted] – **Assunto:** 9 Relatório de Atividades de Educação Profissional Continuada. Parecer é pela aprovação 10 do cumprimento dos pontos na Educação Continuada. **Processo CDP nº 2016/000225**, 11 **Interessado:** [redacted] – **Assunto:** Relatório de Atividades de Educação 12 Profissional Continuada, o parecer é pela aprovação parcial dos pontos de Educação 13 Continuada. **Processo CDP nº 2016/000226**, **Interessado:** [redacted] – **Assunto:** Relatório de Atividades de Educação Profissional Continuada. Parecer é 15 pela aprovação do descumprimento da Educação Continuada. **APRECIAÇÃO DE PROCESSOS DIVERSOS: PROCESSOS RELATADOS PELO CONSELHEIRO CONTADOR AGNO ROBERTO MONTEIRO: Processo:** COB 2015/001318 de 03/09/2015 - **Procedência:** Ji-Paraná – RO - **Interessado:** [redacted] - **Assunto:** Remissão da Multa de Eleição 2013 e Anuidade 2014 (motivo: doença) – **Parecer:** Analisando os autos do processo: FIN 001318/2015, verifiquei através de documentos anexos, folhas: 04,07,09 a 22, que a senhora [redacted] é acometida de doença grave neurológica, que a impossibilita de exercer suas atividades profissionais e laborais e que a requerente está passando por longo tratamento de saúde fora do estado de Rondônia, gerando custos elevados. **Voto:** Baseando-me nos exames, receituários, justificativa da mesma anexo ao processo Folhas 04,07,09 a 122 e no que determina a Resolução n.º 1368/2011, Artigo 18, Inciso III e Artigo 17, Inciso II, Letra d, voto pelo deferimento do pedido de remissão integral dos débitos vencidos, em nome da Sra. [redacted] - **Decisão:** Aprovado por unanimidade; **Processo:** COB 2015/001417 de 08/10/2015 - **Procedência:** Porto Velho – RO - **Interessado:** [redacted] - **Assunto:** Isenção da Anuidade 2015 (motivo: doença) – **Parecer:** Analisando os autos do processo: FIN 001417/2015, verifiquei através de documentos anexos, folhas: 03 à 09, que o senhor [redacted] realmente é acometido de doença grave,

impossibilitando o mesmo de exercer sua atividade profissional e consequentemente gerar renda e que o requerente desde 2013 vem solicitando isenção de anuidade e obtendo parecer favorável conforme ficha profissional do CRC/RO, amparado no que determina a Resolução do CFC n.º 835/99, Artigo 1º - Art. 1º Ao Contabilista que contraia moléstia, mal ou que venha a sofrer acidente que o torne incapacitado, temporária ou definitivamente, para o exercício da profissão contábil e, consequentemente, sem condições comprovadas para efetuar o pagamento da anuidade junto a Conselho Regional de Contabilidade, poderá, este, conceder isenção da anuidade, desde que seja solicitada - **Voto:** Comprovado nos autos do processo a incapacidade para o exercício da profissão contábil do [redacted] mais entendo que o mérito deveria ser apreciado como Remissão, uma vez que a solicitação de isenção se deu após o dia 31/03/2015, prazo final do fato gerador da anuidade 2015. Sendo assim, voto pelo Indeferimento do processo: FIN 001417/2015 isenção de anuidade exercício de 2015 - **Decisão:** Aprovado por unanimidade; **Processo:** COB 2015/001468 de 19/10/2015 - **Procedência:** Ji-Paraná – RO - **Interessado:** [redacted] - **Assunto:** Remissão Isenção da Anuidade 2015 – **Parecer:** Analisando os autos do processo: FIN 001318/2015, verifiquei através de documentos anexos, folhas: 04,07,09 a 22, que a senhora [redacted] é acometida de doença grave neurológica, que a impossibilita de exercer suas atividades profissionais e laborais e que a requerente está passando por longo tratamento de saúde fora do estado de Rondônia, gerando custos elevados - **Voto:** Baseando-me nos exames, receituários, justificativa da mesma anexo ao processo Folhas 04,07,09 a 122 e no que determina a Resolução n.º 1368/2011, Artigo 18, Inciso III e Artigo 17, Inciso II, Letra d, voto pelo deferimento do pedido de remissão integral dos débitos vencidos, em nome da Sra. [redacted] - **Decisão:** Aprovado por unanimidade; **Processo:** COB 2015/001469 de 19/10/2015 - **Procedência:** Ji-Paraná – RO - **Interessado:** [redacted] - **Assunto:** Pedido de Transação das Anuidades/2003, 2004 e 2005, Multa de Eleição/2003, Multas de Infração/2003, 2004, 2005 e 2006 - **Parecer:** Adiado para a proxima Plenária - **Decisão:** Aprovado por unanimidade; **Processo:** COB 2015/001598 de 11/11/2015 - **Procedência:** Porto Velho – RO - **Interessado:** [redacted] - **Assunto:** Pedido de Remissão da Multa de Eleição/2013 - **Parecer:** Analisando os autos do processo: FIN 001598/2015, verifiquei através de documentos anexos, folhas: 04 a 12, que o senhor [redacted] é acometido de doença grave, que o impossibilita de exercer suas atividades profissionais e laborais, e consequentemente gerar renda. Ressalvo ainda que o requerente é portador de doença grave " Lúpus Eritematoso Sistémico" desde o ano de 2010, quando iniciou seu tratamento - **Voto:** Baseando-me nos exames e laudos médico anexo ao processo Folhas 04 a 12, e no que determina a Resolução n.º 1368/2011, Artigo 18, Inciso III e Artigo 17, Inciso II, Letra d, meu voto é pelo deferimento do pedido de remissão integral dos débitos de anuidade exercício 2015 e multa de eleição referente ao pleito de 2013, em nome do Sr. [redacted] - **Decisão:** Aprovado por unanimidade; **Processo:** COB 2015/000280 de 11/02/2016 - **Procedência:** Porto Velho – RO - **Interessado:** TC [redacted] - **Assunto:** Isenção da Anuidade 2016 - **Parecer:** Analisando os autos do processo, verifiquei que o mesmo não anexou documento algum que comprove sua condição de portador de doença grave, ou que esteja em tratamento de alguma patologia - **Voto:** Baseando-me no que determina o Artigo 29 da Resolução n.º 1368/11 do CFC, voto pelo Indeferimento do pedido de Isenção Total de anuidade 2016. RESOLUÇÃO N.º 1368/11 - Art. 29. O Técnico em Contabilidade e o Contador que requererem a isenção com fundamento nos incisos II ou III do art. 27 deverá fazer prova da sua condição por meio de laudo médico-pericial - **Decisão:** Aprovado por unanimidade; **Processo:** COB 2016/000281 de 11/02/2016 - **Procedência:** Porto Velho – RO - **Interessado:** TC [redacted] - **Assunto:** Isenção da Anuidade 2016 - **Parecer:** Analisando os autos do processo: FIN 000281/2016, verifiquei através de documentos anexos, folhas: 03 a 06, que o senhor [redacted] realmente é acometido de doença grave, impossibilitando o mesmo de exercer sua atividade profissional e consequentemente gerar renda. Ressalvo que o requerente desde 2013 vem solicitando isenção de anuidade e obtendo parecer favorável conforme ficha profissional do CRC/RO, amparado no que determina a Resolução do CFC n.º 835/99, Artigo 1º. – Art. 1º Ao Contabilista que contraia moléstia, mal ou que venha a sofrer acidente que o torne incapacitado, temporária ou definitivamente, para o exercício da profissão contábil e, consequentemente, sem condições comprovadas para efetuar o pagamento da anuidade junto a Conselho Regional de Contabilidade, poderá, este, conceder isenção da anuidade, desde que seja solicitada – **Voto:** Baseando-

me nos exames e laudo médico anexos ao processo folhas 03 a 06, e no que determina o Artigo 1º da Resolução n.º 835/99 do CFC, voto pelo Deferimento do pedido de Isenção Total de anuidade 2016 - **Decisão:** Aprovado por unanimidade; **Processo:** COB 2016/000285 de 12/02/2016 - **Procedência:** Porto Velho – RO - **Interessado:** TC [redacted] - **Assunto:** Remissão da Anuidade 2015 **- Parecer:** Analisando os autos do processo: FIN 001417/2015, verifiquei através de documentos anexos, folhas: 04 a 19, que o senhor [redacted], realmente é acometido de doença grave " Sincope (convulsão, epilepsia)", ocasionando para o mesmo custos elevados para o tratamento da patologia. Impossibilitando de exercer sua atividade profissional, como prevê o Artigo 1º da Resolução 835/99 do CFC. Art. 1º Ao Contabilista que contraia moléstia, mal ou que venha a sofrer acidente que o torne incapacitado, temporária ou definitivamente, para o exercício da profissão contábil e, consequentemente, sem condições comprovadas para efetuar o pagamento da anuidade junto ao Conselho Regional de Contabilidade, poderá, este, conceder isenção da anuidade, desde que seja solicitada - **Voto:** Comprovado nos autos do processo a incapacidade para o exercício da profissão contábil do Sr. [redacted] e existindo a possibilidade de ser concedido remissão de débitos em favor do solicitante, voto pelo deferimento do pedido e concessão de remissão integral dos débitos de anuidade exercício 2015 e multa por não votação em eleição do Conselho, pleito 2015. Baseando-me no que determina a Resolução n.º 1368/2011, Artigo 18, Inciso III e Artigo 17, Inciso II, Letra d. - - **Decisão:** Aprovado por unanimidade; **Processo:** COB 2016/000290 de 12/02/2016 - **Procedência:** Porto Velho – RO - **Interessado:** CT [redacted] - **Assunto:** Remissão das Anuidades 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015; Multas de Infração 2009 e 2010; e, Multa de Eleição 2009 - **Parecer:** Analisando os autos do processo: FIN 000290/2016, verifiquei através de documentos anexos, folhas: 03 e 04, que o senhor [redacted] realmente é acometida de doença grave neurológica, que a impossibilita de exercer suas atividades profissionais e laborais. Ressalvo ainda que consta nos autos, Certidão de Curatela Definitiva do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, nomeando curador definitivo para o requerente, que não responde mais pelos seus atos - **Voto:** Baseando-me nos documentos anexos ao processo, folhas 03 e 04, no que determina a Resolução n.º 1368/2011, Artigo 18, Inciso III e Artigo 17, Inciso II, Letra d, voto pelo deferimento do pedido de remissão integral dos débitos vencidos, em nome do Sr. [redacted] **Decisão:** Aprovado por unanimidade; **Processo:** COB 2016/000039 - **Procedência:** Porto Velho – RO - **Interessado:** CRC-RO - **Assunto:** Justificativa de Votos - **Parecer:** Adiado para a próxima Plenária - **Decisão:** Aprovado por unanimidade; **PROCESSOS RELATADOS PELA CONSELHEIRA CONTADORA ELBA OLIVEIRA DE ARAÚJO: Processo:** COB 2015/000097 - **Procedência:** Porto Velho – RO - **Interessado:** Conselho Regional de Contabilidade - **Assunto:** Concessão de Reajuste Salarial – **Relatório:** A Diretoria Executiva, através do memorando nº 00001/2016, baseada no Regulamentação Geral do Plano de Carreira, Cargos e Salários aprovado pela Resolução CRC/RO nº 000279/2014, que estabelece o reajuste salarial todo 1º de janeiro de cada exercício, tendo por base de aplicação o Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo – INPCA, solicita: 1. O reajuste salarial com a retroatividade a contar a partir de 1º de janeiro de 2016; 2. Que seja elevado o percentual previsto na previsão orçamentária de 7% para 10,67%. A Câmara de Controle Interno do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia, reunida em sessão de 12 de fevereiro de 2016, atestou a existência de dotação orçamentaria para a cobertura das despesas necessárias ao reajuste salarial, a partir de janeiro/2016 - **Parecer:** Considerando que o Regulamento Geral do Plano de Carreira, Cargos e Salários estabelece a data-base do reajuste salarial em janeiro de cada exercício; Considerando que o índice apresentado está previsto no Regulamento e parecer favorável da Câmara de Controle Interno; Deve ser concedido o aumento de 10,67% (dez pontos sessenta e sete por cento) a todos os funcionários, retroativo a janeiro/2016 - **Voto:** Pelo exposto e o que nos autos consta, sou favorável a concessão de reajuste, por ter sido comprovado nos autos existir dotação orçamentária; **Decisão:** Aprovado por unanimidade; **Processo:** COB 2015/000098 - **Procedência:** Porto Velho – RO - **Interessado:** Conselho Regional de Contabilidade - **Assunto:** Concessão de Benefícios aos Funcionários – **Parecer:** Indeferido - **Decisão:** Aprovado por unanimidade. **ASSUNTOS GERAIS:** Neste momento o presidente fez referência ao 20º Congresso Brasileiro de Contabilidade, a ser realizado no período de 11 à 14/09/2016, em Fortaleza/CE, citou o § 4º do Art.6º da Resolução CRC-RO nº 288/2015, que dispõe sobre a participação de conselheiros do CRC-RO em eventos nacionais e internacionais e dá outras

providências. Transcrito: "§ 4º Não se aplica o limite estabelecido no caput a participação de conselheiros no Congresso Brasileiro de Contabilidade, em outros eventos reconhecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade como de nível nacional e nos eventos realizados no Brasil considerados de nível internacional, respeitadas as demais exigências previstas nesta Resolução". Falou que dado a regulamentação e considerando que o Conselho sempre participou com seus doze Conselheiros no Congresso Brasileiro de Contabilidade, apresentou proposta ao Plenário para a participação dos doze Conselheiros no Congresso que será realizado este ano. Posto em discussão e votação. A proposta foi aprovada por unanimidade de votos. Pedido de Exoneração do Delegado de Ji-Paraná Contador Liomar dos Santos Carvalho e recondução do Delegado Adjunto Uelton Amorim Araújo a função de Delegado. Em discussão e votação, aprovado por unanimidade; Ofício S/N/2016, Contadora Vilma Fátima Mendes, Pedido de licença de 90 (noventa) dias consecutivos, por questões de saúde. Em discussão e votação, aprovado por unanimidade. **COMUNICAÇÕES:** O Presidente informou que a posse será dia 31/03/2016. Agradeceu as gerências de Fiscalização e Cobrança pelo treinamento de Regulamento Processual da Fiscalização e cobrança, realizado no dia 18 de fevereiro. Comunicou ao Plenário e lamentou o falecimento do ex-presidente do Amapá, Contador MÁRCIO LÉLIO DA PAIXÃO NASCIMENTO. Informou ainda, que o Delegado do CRC em Ji-Paraná UELTON AMORIM ARAÚJO, representou o Conselho de Contabilidade, na 3ª Audiência Pública de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre do exercício de 2015, ocorrida no Plenário da Câmara do Município de Ji-Paraná/RO. Em seguida repassou a palavra aos Conselheiros para suas considerações finais. Com a palavra todos os Conselheiros foram unanimes em tecer comentários sobre o treinamento de Regulamento Processual da Fiscalização e cobrança, realizado no dia 18 de fevereiro. O Conselheiro AGNO ROBERTO MONTEIRO PEREIRA falou de sua participação representando o Conselho de Contabilidade: Reunião na FECOMÉRCIO, dia 17/02/2016, que tratou do Planejamento do Seminário e da Campanha de Arrecadação para o exercício de 2016, participação na Audiência Pública cujo objetivo foi demonstrar e avaliar as metas fiscais do Município de Porto Velho relativas ao 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2015. Nada mais havendo a tratar, o Contador **EDNEU DA SILVA CALDERARI,** agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 18:06 (dezoito horas e seis minutos), e para constar, eu Letícia Freitas dos Santos, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor presidente, pelos Conselheiros e por mim.

Edneu da Silva Calderari

Elba Oliveira de Araújo

Agno Roberto Monteiro Pereira

Maria Aparecida Sanchez Oliveira

Maria Regina Domingos

Joelso Tavares de Andrade

Elielton Dias Santana

Antônio Rocha de Souza

Andréia Cristiane Gregory

Albino Alfonço Wobeto

Maria Avani Chaves Capoucho

Letícia Freitas dos Santos